

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2025-OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de André da Rocha – RS.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Aquisição de Brita nº 1 para manutenção das estradas municipais.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo licitatório, visando o registro de preço de material para a manutenção das estradas municipais.

O prazo de entrega dos materiais é de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	BRITA Nº 01 (9,5 A 19MM) POSTO PEDREIRA/FORNECIDO SEM FRETE (PARA RETIRAR) NA UNIDADE DE BRITAGEM	TON	3.200 toneladas	R\$58,49	R\$ 93.584,00

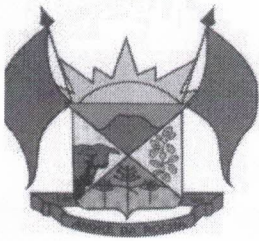
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade no atendimento das estradas do município de André da Rocha. A brita nº 01, é utilizada na manutenção das estradas urbanas e rurais, é utilizada também como mecanismo para evitar a derrapagem de veículos automotores nas estradas de terras em dias chuvosos.

A modalidade sugerida para a presente aquisição Pregão Eletrônico com Registro de Preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a abertura de processo licitatório para a aquisição de brita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

nº 01. Sendo esse material utilizado na abertura e manutenção das estradas municipais do município de André da Rocha.

Ademais, considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens ou serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens ou serviços têm natureza especial tendo em vista sua alta heterogeneidade/complexidade, não podendo ser descritos como de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados no fornecimento dos bens ou prestação dos serviços deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, a empresa fornecedora dos bens ou contratada deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

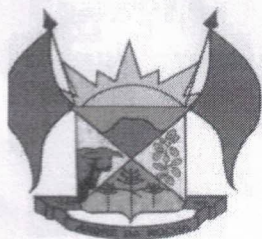
A empresa fornecedora dos bens ou prestadora dos serviços fica vedada de subcontratar. Devido à necessidade de a empresa contratada acessar dados protegidos pela LGPD, como condição de contratação, a mesma deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do serviço deverá ser realizada pela abertura de processo licitatório, visando o registro de preço de materiais utilizados pela Secretaria de obras, na abertura e manutenção das estradas municipais do município de André da Rocha

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1460/2024, que *"Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

jurídica e do controle interno no âmbito do Município de André da Rocha".

Indica-se para GESTOR do contrato o Sr.(a) Roberto Carlos Rosalen, registrado matrícula funcional nº 109, Secretário de Obras e Serviços públicos.

Indica-se para FISCALIZADOR do contrato o Sr.(a) Ana Paula Santos da, registrado matrícula funcional nº 1190.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento do objeto licitado será realizado mediante apresentação de competente nota fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

O critério de julgamento utilizado para escolher o fornecedor deverá ser o menor preço por tonelada.

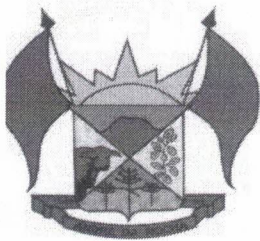
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da tonelada de brita nº 01 é de R\$ 58,49 (cinquenta e oito reais com quarenta e nove centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante secretaria de obras ou Setor de Compras/Licitações.

	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
01	BRITA N° 01 (9,5 A 19MM)	PM DE ANTONIO PRADA	MENOR VALOR:
	POSTO	R\$ 58,50	55,00
	PEDREIRA/FORNECIDO	PM DE ARROIO DO MEIO	MÉDIA DE VALOR:
	SEM FRETE (PARA	R\$ 61,99	58,49
	RETIRAR) NA UNIDADE DE	PM DE CASCA	
	BRITAGEM	R\$ 55,00	

A pesquisa foi realizada no site:

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO::> no dia 09/04/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Fica dispensada a pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 1460/2024.

Visando obter a melhor oferta na presente aquisição ou contratação, solicita-se que, a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes pretendentes.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para realizar a presente aquisição ou contratação deverá ser utilizada a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO: 102

ÓRGÃO: 06.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

AÇÃO: 2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

FONTE DE RECURSOS: Livre

SUBELEMENTO: 54000000 - Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Via

André da Rocha (RS), 09 de abril de 2025.

Ana Paula Santos da Luz Carvalho
Assistente Administrativo
Matricula 1290

12-05

1988

ANDRÉ DA ROCHA